

REGIMENTO INTERNO

III CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO PAULO, 11 DE JULHO DE 2003

1 - APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando as orientações gerais do CONANDA referentes à V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema “Pacto pela Paz: Uma Construção Possível”, normatizou a realização das Conferências Lúdicas Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo de 28/05/2003.

O Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 47.911, de 27/06/2003: Dispõe sobre a oficialização da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências correlatas. O artigo 2º “fica o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo anterior”.

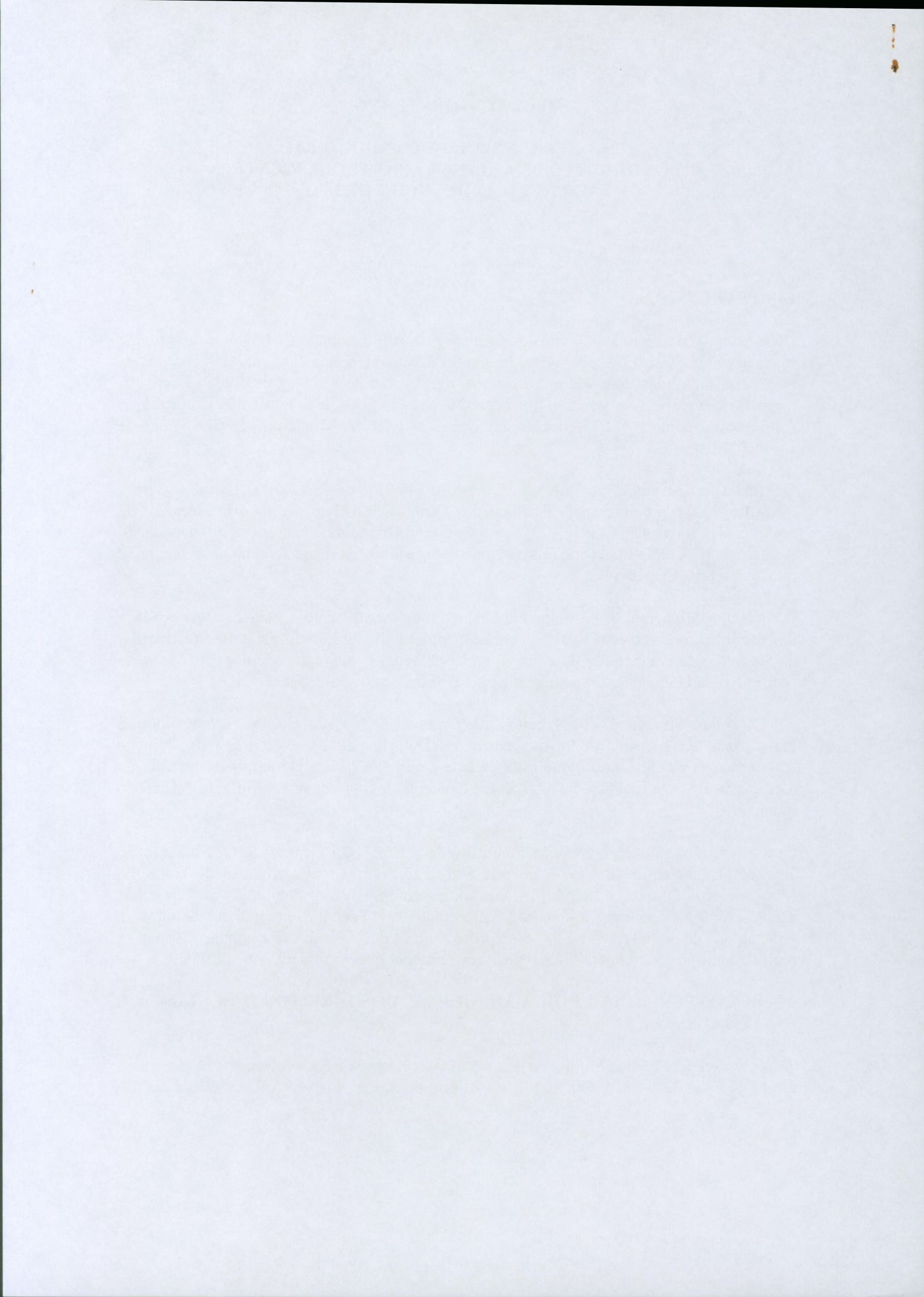
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente considera a necessidade da mobilização da sociedade para o conhecimento e a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente por ocasião da comemoração do seu 13º aniversário e a participação no processo de municipalização do atendimento à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a participação da sociedade com os valores da Doutrina de Proteção Integral, define a realização das Conferências como estratégia de mobilização, visando ampliar a articulação do movimento pela infância e adolescência e incentivar o protagonismo infanto juvenil do município.

Para a realização das conferências foi instituída a Comissão Central de Organização no âmbito do Município de São Paulo que é formada por: 8 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; 5 representantes de Conselhos Tutelares; 10 Adolescentes e Jovens; 3 representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; 5 representantes dos Fóruns Regionais DCAs; 5 representantes de Secretarias Municipais, conforme publicação no DOM de 17/05/2003.

2 – III CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realiza-se no dia 11 de julho de 2003, das 8h às 17h, no Palácio de Convenções do Anhembi, Rua...



Dos delegados(as) e suplentes:

- O credenciamento aos delegados, delegadas, suplentes, ouvintes e convidados ocorrerá no período das 8h às 9h30.
- Os delegados, delegadas e suplentes são as crianças e adolescentes que participaram e foram eleitos nas Conferências Lúdicas Regionais no período de 07 a 30 de junho de 2003, conforme Resolução 69/03 do CMDCA.

Dos ouvintes e convidados:

- Os ouvintes e convidados são..... conforme resolução 69/03 do CMDCA.

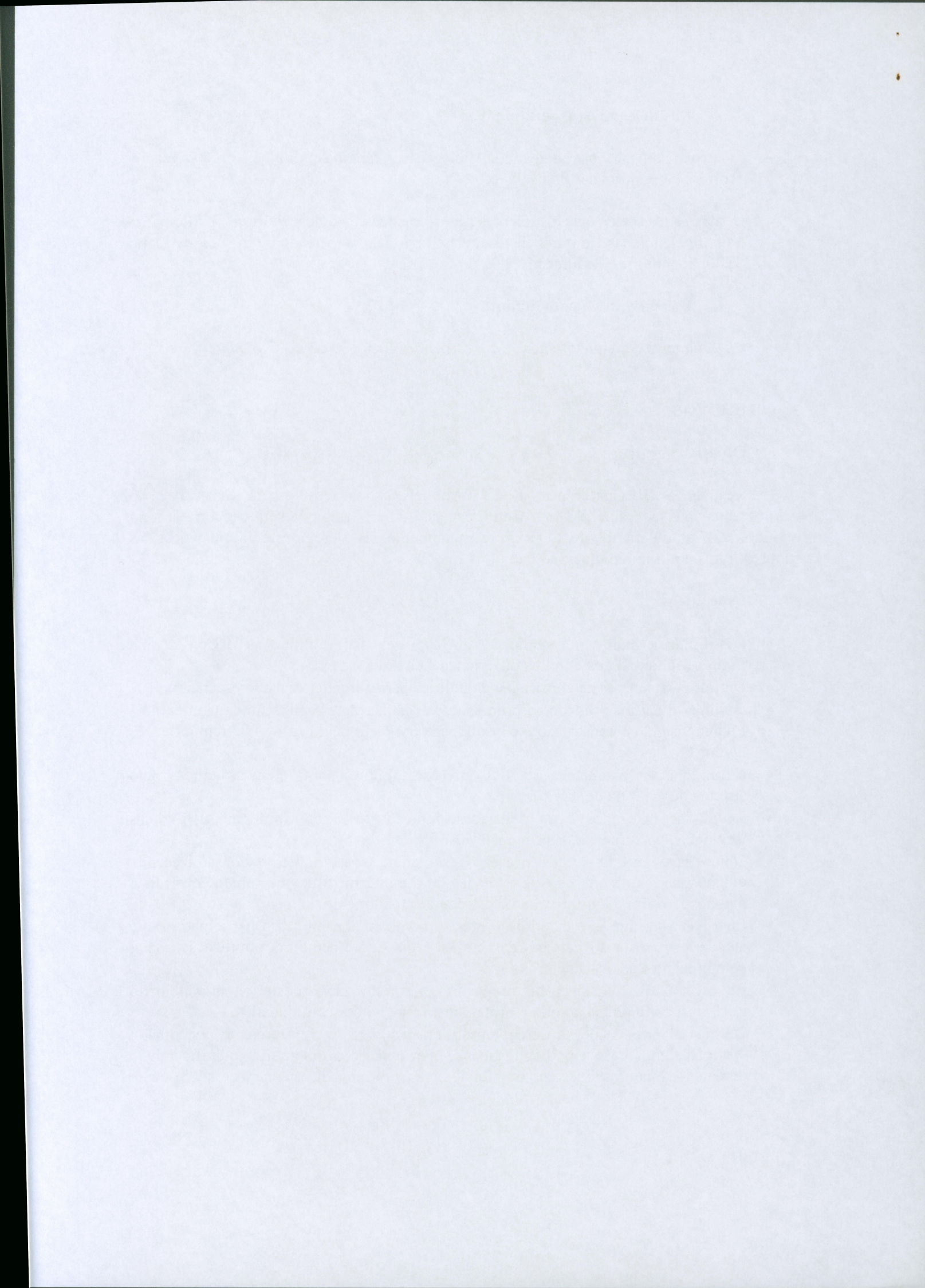
3 - OBJETIVOS

Objetivo geral:

Realizar a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após a realização das Conferências Lúdicas Regionais que ocorreram no período de 07 a 30 de junho de 2003, preferencialmente nas 31 regiões de abrangência das subprefeituras do Município de São Paulo.

Específicos:

- Possibilitar a análise e a avaliação do Pacto pela Paz definido na II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Definir perspectivas na construção da política para a infância e a adolescência;
- Divulgar e dar visibilidade ao processo de organização e realização da Conferência Lúdica visando a construção e consolidação do Pacto pela Paz no município de São Paulo;
- Encaminhar as resoluções da III Conferência Lúdica para serem assumidas pelo sistema de garantia de direitos;
- Reunir os delegados e as delegadas, indicados(as) nas Conferências Lúdicas Regionais, para mapear os principais desafios existentes;
- Obter dados relativos aos processos de atenção à criança e ao adolescente, diagnosticar os itinerários e as fluências intra e inter-institucionais, para construir o diagnóstico para o aprimoramento da rede de atendimento;
- Envolver as crianças e os adolescentes e promover um processo participativo que atenda a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente na mobilização social pela infância e adolescência;
- Envolver os participantes nas propostas e na viabilização posterior, por meio do qual a III conferência amplia o protagonismo social das comunidades;
- Definir as proposições a serem encaminhadas para as Conferências Estadual e Nacional, com base em diagnósticos e participação comunitária, qualificando a demanda e o compromisso do município com os direitos da criança e do adolescente



- Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação de seus direitos;
- Eleger delegados e delegadas para a Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

4 - METODOLOGIA

Sistematização

O Projeto da III Conferência Lúdica Municipal e V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo CMDCA anue que a Oficina de Idéias utilizou, nas Conferências Lúdicas Regionais, uma metodologia aplicada no Encontro Nacional para o Aprimoramento do Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente, com adaptações para o contexto e as dimensões da cidade de São Paulo.

Os resultados são apresentados na III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acrescidos da análise e avaliação do Pacto pela Paz definido na II conferência Lúdica e dos Eixos propostos pelo CONANDA, facilitando assim a definição das proposta para o Município e, conseqüentemente, as propostas a serem defendidas na Conferência Estadual e na Nacional.

Eleição de delegados e delegadas

5 - PROGRAMA

